

Grau de sigilo

#PÚBLICO

Prot. 13/10/10/SEG  
INT. SEC. DE HABITAÇÃO  
T. CONV. Nº 72/13  
TA. CONV. Nº 08/17

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA  
EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL  
CELEBRADO ENTRE A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS, NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA –  
PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ALEX AUGUSTO CARVALHO DE LIMA, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 1.606.337, expedida pela SSP/RN e CPF 044.066.506-01, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de Campinas, 4º Tabelião de Notas, livro 838, fls. 231, substabelecimento lavrado em notas do Ofício Campinas, 4º Tabelião de Notas, livro 838, fls. 231," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 51.885.242/0001-40 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por JONAS DONIZETTI FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade 18.567.313-4, expedida pela SSP/SP, CPF 096.964.508-26, residente e domiciliado à Rua Thereza Mazzoni Breviglieri, 46, apto 114 - CEF: 13.087-722 VI Bella - Campinas/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

**1. OBJETO** - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL VILA ABAETÉ, cadastrado no SIAPF sob o nº0301.778-60, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

**1.1** Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 15 meses, cuja vigência é de 02.10.2017 a 02.03.2019 (quinze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

**1.2** Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

79



Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

2. **PUBLICAÇÃO** - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. **FORO** - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

CAMPINAS \_\_\_\_\_, 08 de AGOSTO de 2017  
Local/Data

PELA CAIXA EM NOME DO FAR

(PELA CONVENIADA)  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**Testemunhas**

Nome: CRISTINA ROSAIE SIMIÃO  
CPF: 110.939.038-93

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

CCP 001/2017 ORIGINAL  
  
Adriana Streicher  
Matr. 94963-9  
Diretoria de Convênios e Contratos